



Handwritten signature in blue ink

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
06 DE NOVEMBRO DE 2018

N. ° 24/2018

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.^a Silvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.
Urbano Salgueiro Vidal e Arq.^o Daniel Joaquim Andrade Teles. -

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

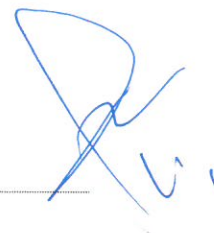
SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO

I – ORDEM DO DIA

Pág.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

- 1 – Financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação de Fundos Europeus – Contratação de Empréstimo a médio e longo prazo – Redução do valor contratual – Adenda ao Contrato..... 4
- 2 – Prestação de Serviços de Seguros do Município de Santa Marta de Penaguião – Aprovação de Abertura do Procedimento, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento..... 7
- 3 – Delegação de Competências – Informação do Presidente da Câmara Municipal..... 10
- 4 – Loteamento da Massa – Lote n.º 15 – Tomé Humberto de Oliveira Guedes – São João de Lobrigos..... 11

Serviços de Tesouraria

- 5 – Resumo dos Fluxos de Caixa de 12 a 31 de outubro de 2018 12

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

- 6 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes 12
- 7 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência..... 13

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviço da Educação

- 8 – Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Medrões – Retificação do Valor a Transferir..... 14



Serviço da Cultura

9 – Grupo Etnográfico de Soutelo – Pedido de Participação Financeira..... 15

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

10 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 16

I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Financiamento da contrapartida nacional de projetos com
comparticipação de Fundos Europeus – Contratação de
Empréstimo a médio e longo prazo – Redução do valor
contratual – Adenda ao Contrato**

----- 1 – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22 de Junho do corrente ano, aprovou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, também aprovada, por unanimidade, por deliberação tomada em 19 do mesmo mês de Junho, autorizar a contratação de dois empréstimos de médio e longo prazos, nos valores de 825.000,00€ e de 499.000,00€, (1.324.000,00€) junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., para financiamento dos projetos de investimento constantes dos mapas seguintes: -----

Mapa I - Projetos de Investimento a Financiar						
Objetivo	Referência ao PPI		Classif. Económica Orçamental	Investimentos/Obras	Valor do Investimento	Valor a Financiar (Empréstimos)
	Projeto/Ação Código	N.º				
2.4.1	06	29/2014	07.01.02.03	Habitação Social - Adaptação da Escola da Veiga	75 000,00 €	75 000,00 €
2.4.2	02	32/2014	07.03.03.05	Requalificação do Parque de lazer e Estacionamento em Conciouro - Sever	140 000,00 €	120 000,00 €
2.4.2	02	08/2015	07.03.03.01	Reabilitação do Bairro dos Retornados - Medrões	235 000,00 €	230 000,00 €
2.4.2	17	19/2017	07.03.03.13	Arranjo Urbanístico Espírito Santo - São João de Lobrigos	411 000,00 €	250 000,00 €
3.3.1	11	41/2018	07.01.03.07	Requalificação do Largo do Pelourinho - Santa Marta de Penaguião - Aquisição de imóvel	150 000,00 €	150 000,00 €
TOTAL					1 011 000,00 €	825 000,00 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 06 de novembro de 2018

MAPA II - PROJETOS DE INVESTIMENTO A FINANCIAR											
Objetivo	Referência do PPI		Classif. Económica Orçamental	Designação do Investimento/Obra	Valor do Investimento	Valor elegível p/comparticipação	Comparticipação Comunitária		Valor do encargo do Município	Valor a financiar pelo empréstimo	Obs
	Projeto/Ação						%	Valor			
	Código	N.º									
2.4.2	09	09/2016	07.01.03.07	Requalificação do antigo Edifício dos Paços do Concelho - Escola de Artes	423 322,56 €	423 322,56 €	85%	359 824,18 €	63 498,38 €	63 000,00 €	a)
2.4.2	13	15/2017	07.03.03.01	Requalificação do Largo do Pelourinho - Santa Marta de Penaguião	450 000,00 €	197 567,44 €	85%	167 932,32 €	282 067,68 €	282 000,00 €	b)
2.4.2	14	16/2017	07.03.03.13	Requalificação das margens da Ribeira d'Arcã e espaço público envolvente	626 951,00 €	626 951,00 €	85%	532 908,35 €	94 042,65 €	94 000,00 €	b)
TOTAL										439 000,00 €	

a) Planos de Ação de Regeneração Urbana - PARU-NORTE - 04 - 2016 - FEDER - 000206

b) Planos de Ação de Regeneração Urbana - PARU-NORTE - 16 - 2016 - FEDER - 10-022

MAPA III - PROJETOS DE INVESTIMENTO A FINANCIAR											
Objetivo	Referência do PPI		Classif. Económica Orçamental	Designação do Investimento/Obra	Valor do Investimento	Valor elegível p/comparticipação	Comparticipação Comunitária		Valor do encargo do Município	Valor a financiar pelo empréstimo	Obs
	Projeto/Ação						%	Valor			
	Código	N.º									
2.4.2	07	07/2016	07.03.03.13	Miradouro - Espaço Douro Vivo	268 311,66 €	268 311,66 €	85%	228 064,91 €	40 246,75 €	40 000,00 €	a)
2.4.2	10	40/2018	07.03.03.13 07.01.07	Douro do Frei João de Mansilha - Ligação de História	136 688,34 €	136 688,34 €	85%	116 185,09 €	20 503,25 €	20 000,00 €	a)
TOTAL										60 000,00 €	

a) Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) - Norte

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), a dívida total de operações orçamentais dos Municípios e das entidades previstas no artigo 54.º do RFALEI, onde se incluem os empréstimos, os contratos de locação financeira e todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, não pode ultrapassar, em 31 de Dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita líquida dos três exercícios anteriores, sendo que os municípios que cumpram este limite, só podem aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. -----

----- O limite da dívida total para 2018 e a dívida total do Município, bem como a situação da dívida face ao limite, em 31 de Dezembro último, constam dos quadros seguintes: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 06 de novembro de 2018

Quadro I - Limite da Dívida Total para 2018 (Art.º 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro)				
Receita Corrente			Média	Limite (1,5 x Média)
2015	2016	2017		
5 937 682,68 €	5 994 569,21 €	6 149 370,92 €	6 027 207,60 €	9 040 811,41 €

Quadro II - Dívida total (01/01/2018)		
Descrição		Valor
Município:		
(1)	A curto prazo - Dívidas a terceiros	547 682,62 €
(2)	A médio e longo prazos - Empréstimos	1 866 116,01 €
(4)= (1) + (2)	Soma	2 413 798,63 €
(5)	Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total	168 329,97 €
(6) = (4) + (5)	TOTAL	2 582 128,60 €

Quadro III - Situação da dívida face ao limite - 01/01/2018	
Limite da dívida total para 2018	9 040 811,41 €
Dívida total em 01/01/2018	2 582 128,60 €
Margem do limite da dívida	6 458 682,81 €
Valor correspondente a 20% da margem disponível	1 291 736,56 €
Valor total dos empréstimos contratados	1 324 000,00 €
Valor excedente da margem disponível	32 263,44 €

----- Verifica-se, assim, que o valor total dos contratos de empréstimos celebrados excede em 32 263,44€ a margem disponível correspondente a 20%, o que poderá ser impeditiva que o contrato no valor de 499 000,00€ para financiamento dos projetos de investimentos referidos nos Mapas II e III, comparticipados por Fundos Europeus, possa obter o "visto" do Tribunal de Contas por não estarem reunidos os pressupostos da alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, situação que, por lapso nosso, não foi reportada na data oportuna. -----

----- De referir que o contrato do empréstimo no valor de 825 000,00€, para financiamento dos investimentos a que se refere o Mapa I, obteve o "Visto" do Tribunal de Contas em Sessão Diária de Visto de 6 de Setembro último. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 24 de 06 de novembro de 2018



----- Nesse sentido, dever-se-á eliminar desse contrato os projetos que constam do mencionado Mapa III, reduzindo em proporção o valor contratual, passando a ser de 439.000,00€, correspondente aos projetos do Mapa II e proceder à alteração da Cláusula 1.ª do mesmo, por adenda, mediante solicitação e com a concordância da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L.. -----

----- Assim, sugere-se: -----

----- 1 – Que seja submetida à apreciação da Câmara Municipal, a eliminação do contrato do empréstimo os projetos que constam do mencionado Mapa III, reduzindo em proporção o valor contratual, passando o seu montante global para 439.000,00€;-----

----- 2 – Que, em caso de aprovação nos termos do número anterior, seja oficiado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., para elaboração da adenda do contrato, contendo as alterações referidas; -----

----- 3 – Que da deliberação da Câmara Municipal tomada no ponto 1, seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a eliminação do contrato do empréstimo, reduzindo em proporção o valor contratual, passando o seu montante global para 439.000,00€, oficial a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., para elaboração da adenda do contrato, contendo as alterações referidas e submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da informação dos Serviços.**

Prestação de Serviços de Seguros do Município de Santa Marta de Penaguião – Aprovação de Abertura do Procedimento, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento

----- 2 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----



----- O contrato de prestação de serviços de seguros que o Município tem contratualizado para os vários ramos caduca no dia 31/12/2018, pelo que é necessário proceder à realização de um novo concurso para a aquisição deste serviço, pelo prazo de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por iguais períodos se nenhuma das partes o renunciar num prazo mínimo de 60 dias até ao limite de três anos, cumprindo o disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro, com a atual redação. -----

----- O contrato em questão deve considerar a prestação de serviços de seguros relativos aos bens da Autarquia, dos trabalhadores municipais, das corporações de bombeiros existentes no Município, dos membros dos órgãos municipais, entre outros. -----

----- Os serviços de seguros a contratar deverão ter em consideração os seguintes ramos: -----

- a) Acidentes pessoais;
- b) Acidentes de trabalho;
- c) Automóvel;
- d) Bens patrimoniais; e
- e) Responsabilidade civil.

----- Considerando que o valor do contrato a celebrar se estima que seja inferior a 193.500,00 €, isento do IVA, para o período de 3 anos, o procedimento a adotar será o de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, pelo facto de aquele valor ser inferior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do referido Código, que de acordo com o contido nos Regulamentos Delegados UE 2017/2364, 2017/2365 e 2017/2366, de 18/12/2017, é nesta data de 221.000,00 €.-----

----- Considerando o preço base de 64.500,00 €/ano, isento do valor do IVA, calculado com base no contrato anterior com a duração de 3 anos. -----

----- Considerando que a despesa resultante do contrato de prestação de serviços em causa está prevista nas rubricas orçamentais n.ºs 1.1.1. 02. 01.03.09.01, inscrita no n.º 2014/A/16 – Pj/Ac n.º 16/14, 1.1.1. 02. 01.03.09.01, inscrita no n.º 2014/A/17 – Pj/Ac n.º 17/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/18 – Pj/Ac n.º 18/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/19 – Pj/Ac n.º 19/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/20 – Pj/Ac n.º 20/14 e 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/21 – Pj/Ac n.º 21/14, do PAM (Plano de Atividades Municipal), foi elaborado o respetivo cabimento (PRC n.º 1348); -----



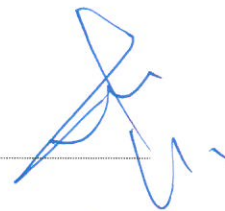
----- Considerando ainda que a Assembleia Municipal em sessão de 07/12/2017, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos; -----

----- Considerando que nos termos do n.º 1 artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do CCP, o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar e que a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e ao órgão competente para a decisão de contratar; -----

----- Considerando que de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal autorizar a correspondente despesa; -----

----- Pelo exposto, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

- a) Aprovar a decisão de contratar e a autorização da despesa, bem como a abertura do procedimento de concurso público, para a contratação da prestação do serviço de seguros; -----
- b) Aprovar o preço base, definido nos termos do art.º 47.º do CCP, propondo-se o valor de 193.500,00 €, isento do valor do IVA, que inclui a eventual prorrogação do contrato, por igual período, até ao limite máximo de 36 meses, a que corresponde o valor máximo por ano de 64.500,00 €, isento de IVA; -----
- c) Aprovar o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República anexos; -----
- d) Designar como júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes trabalhadores: -----
 - António Augusto Amaral Sequeira, Técnico Superior – Presidente do Júri; -----
 - Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior; -----
 - Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----Suplentes: -----



- Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, Técnica Superior; -----
- Cristina Maria Martins Coelho, Assistente Administrativa. -----
- e) Designar como Gestor do Contrato, conforme al.ª i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do CCP, a Coordenadora Técnica Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços:** -----

1 – A decisão de contratar e autorizar a despesa, bem como a abertura do procedimento de concurso público, para a contratação da prestação do serviço de seguros; -----

2 – O preço base, definido nos termos do art.º 47.º do CCP, propondo-se o valor de 193.500,00 €, isento do valor do IVA, que inclui a eventual prorrogação do contrato, por igual período, até ao limite máximo de 36 meses, a que corresponde o valor máximo por ano de 64.500,00 €, isento de IVA; -----

3 – Caderno de encargos, programa de procedimento e minuta do anúncio a publicar no diário da república; -----

4 – Designação do júri do procedimento e -----

5 – Designar o Gestor do Contrato. -----

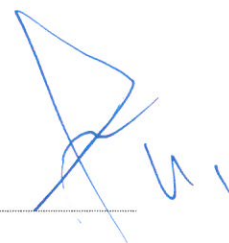
Delegação de Competências - Informação do Presidente da Câmara Municipal

----- 3 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de outubro.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuadas no período de 04 a 31 de outubro de 2018. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Loteamento da Massa – Lote n.º 15 – Tomé Humberto
de Oliveira Guedes – São João de Lobrigos**

----- 4 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “No dia 13 do passado mês de Setembro, veio o Senhor Tomé Humberto de Oliveira Guedes, através do requerimento número 1945, solicitar que lhe fosse concedido o prazo de mais dois anos para proceder à construção da habitação, no lote referido em epígrafe, alegando que não construiu dentro do prazo estipulado, por motivos financeiros. -----

----- Na sequência daquele requerimento foi prestada informação, que se anexa, onde concluímos que “...uma vez que não foi cumprido o Regulamento de Venda dos Lotes, mormente os prazos de construção aí plasmados, nem tão pouco o agora requerente veio solicitar à Câmara Municipal, dentro do prazo para a conclusão da construção, isto é, até Outubro de 2011, a prorrogação desse prazo, sendo que, apenas o veio fazer passados cerca de 7 anos, deverá a Câmara Municipal, se entender adequado à prossecução do interesse municipal, deliberar no sentido de operar a reversão do lote 15 da Urbanização da Massa a favor do Município”, na qual recaiu o despacho do Senhor Presidente da Câmara, para se marcar uma reunião com o proprietário do referido lote. A reunião ocorreu no passado dia 1 de Outubro, com o Senhor Vereador José Manuel Moreira, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recurso Humanos, Dr. António Sequeira e a Senhora Nazaré Guedes, esposa do Senhor Tomé Guedes, que manifestou, verbalmente, a intenção em entregar o lote à Câmara Municipal, uma vez que, não tinham condições financeiras para levar por diante a construção da habitação, decisão que, manifestou agora, por escrito, através de carta com registo de entrada nº 2108 de 4.10.2018. -----

----- Assim, considerando o exposto e a intenção dos proprietários do referido lote, deverá o assunto ser presente à reunião da Câmara Municipal, para deliberar no sentido de operar a reversão daquele lote a favor do Município, com os fundamentos atrás referidos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à reversão do Lote n.º 15 para posse do Município, nos termos da informação dos Serviços.** -----



Serviços Tesouraria

Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 12 a 31 de outubro de 2018

----- 5 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 12 a 31 de outubro de 2018, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	31/10/2018
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		193 827,95	Despesas Orçamentais	5 646 474,86
Execução orçamental	92 951,81		Correntes	4 759 951,41
Operações de tesouraria	100 876,14		Capital	704 523,45
Receitas Orçamentais		5 507 778,14	Operações de tesouraria	345 891,63
Correntes	5 149 642,04		Saldo para o dia seguinte:	234 437,41
Capital	358 136,10		Execução orçamental	136 255,09
Operações de tesouraria		343 197,81	Operações de tesouraria	98 182,32
Total		6 044 803,90	Total	6 226 803,90

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes

----- 6 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as



decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de outubro de 2018 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
(IMT) – Exercício do Direito de Preferência**

----- 7 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de setembro, de 2018. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “*Direito de preferência de organismos públicos*”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens no espaço temporal em questão constatamos que os referentes aos prédios rústicos são extremamente baixos. -----



----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes Serviços Técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência dos prédios que constam dos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Educação**

**Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com a Junta
de Freguesia de Medrões – Retificação do Valor a Transferir**

----- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal em sua reunião realizada no passado dia 19 de setembro do corrente ano, deliberou ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, por unanimidade, a proposta de delegação de competências nas Juntas de Freguesias, no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo 2018/2019, bem como os recursos financeiros necessários para o exercício dessas competências, a qual mereceu aprovação, também por unanimidade, por parte do Órgão deliberativo na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro último, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Acontece que o quadro financeiro que acompanhava a referida proposta, relativamente à Freguesia de Medrões, continha um erro de cálculo do valor a transferir, ou seja, para o número de dias letivos previstos (167), a um custo diário de 70,00€ acordado com o Exmº Senhor



Presidente da Junta de Freguesia, perfaz um total de 11 690,00€ e não 6 680,00€, conforme constava do referido quadro. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

- a) Aprovar retificar para 11 690,00€, o valor a transferir para a Freguesia de Medrões, com os fundamentos antes mencionados; -----
- b) Em caso de aprovação, submeter a proposta, à apreciação e decisão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar para 11 690,00€, o valor a transferir para a Freguesia de Medrões e submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Serviço da Cultura

Grupo Etnográfico de Soutelo – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 9 – Presente à reunião ofício do Grupo Etnográfico de Soutelo, no qual dá conta que teve lugar no passado dia 19 de agosto, as festas em honra de São João, no lugar de Soutelo da Freguesia de Fontes. -----

----- Neste sentido solicitam à Câmara Municipal que lhes seja atribuído uma participação financeira para minimizar as despesas efetuadas com aquelas festividades. -----


----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, uma participação financeira no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

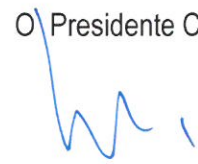
----- 10 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:30 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira, Dr.)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)